

**COMPLEMENTO REGULAMENTAR ESPECÍFICO DE CURSO
(CREC)****ARTIGO 1.º***Henriques
28/12/2018
Punt***Âmbito e Aplicação**

O Presente Complemento Regulamentar Específico de Curso (CREC), em conjunto com o Regulamento de Frequência e Avaliação (RFA) e o Regulamento Geral dos Cursos (RGC) da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto (ESE/PP), que o enquadram, regula o funcionamento da Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras, de acordo com o consignado na alínea b) do n.º 2 do artigo 11º dos Estatutos da ESE/PP.

ARTIGO 2.º**Admissão ao Curso**

As condições de admissão ao curso são as que estão determinadas no RGC.

ARTIGO 3.º**Estrutura Curricular, Planos de Estudos e Créditos**

O curso tem a duração de 6 semestres letivos, correspondendo a 180 ECTS, e desenvolve-se conforme o estabelecido nos quadros seguintes:

QUADRO N.º 1 - 1º ano curricular

Unidade Curricular	Área científica	Créditos ECTS	Horas Contacto	Horas Trabalho Total	Semestre Curricular
Inglês B2.1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Espanhol A1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Francês A1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Matrizes Culturais Inglesas nos Media	ECL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Cultura Inglesa	ECL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Inglês B2.2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre

Espanhol A2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Francês A2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Descrição e Funcionamento da Língua Inglesa	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Literatura Inglesa	ECL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre

QUADRO N.º 2 – 2º ano curricular

Inglês C1.1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 1 — Espanhol B1.1 — Francês B1.1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 2 — Descrição e Funcionamento da Língua Espanhola — Descrição e Funcionamento da Língua Francesa	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 3 — Cultura Espanhola — Cultura Francesa	ECL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 4 — Espanhol para Fins Profissionais — Francês para Fins Profissionais — Inglês para Fins Profissionais	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Inglês C1.2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Opção 5 — Espanhol B1.2 — Francês B1.2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
— Literaturas e Culturas em Língua Inglesa I	ECL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Opção 6 — Literatura Espanhola — Literatura Francesa	ECL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre

Opção 7 — Educação, Sociedade e Desenvolvimento — Ensino e Aprendizagem de Línguas em Contextos Formais e Não Formais — Língua Materna-Língua Estrangeira: Aquisição e Aprendizagem	E	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
---	---	--------	-------	-----	-------------

QUADRO N.º 3 – 3º ano curricular

Projeto/Estágio	LCL, ECL	18 ECTS	22h30 S 150 E 7h30 OT	486	anual
Inglês C2.1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 8 — Espanhol B2 — Francês B2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Práticas de Tradução I (Português/Inglês e Inglês/Português)	LCL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Opção 9 — Literaturas e Culturas em Língua Espanhola — Literaturas e Culturas em Língua Francesa — Literaturas e Culturas em Língua Inglesa II	ECL	6 ECTS	60 TP	162	1º semestre
Inglês C2.2	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Opção 10 — Espanhol C1 — Francês C1	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre
Opção 11 — Práticas de Tradução II (Português/Espanhol e Espanhol/Português) — Práticas de Tradução II (Português/Francês e Francês/Português)	LCL	6 ECTS	60 TP	162	2º semestre

LCL – Língua e Ciências da Linguagem

ECL – Estudos Culturais e Literários

E – Educação

TP - Aulas Teórico-Práticas; **S** – Seminário; **E** – Estágio; **OT** -Orientação Tutorial

ARTIGO 4.º

Regime de Funcionamento

O curso funciona em regime diurno.

ARTIGO 5.º

Modalidade de avaliação e frequência

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 7º do Regulamento de Frequência e Avaliação da ESE/PP, a avaliação das aprendizagens pode revestir a forma de:

- a) Avaliação contínua e periódica;
- b) Avaliação por exame final

2 — Relativamente às Unidades Curriculares (UC) sujeitas a exame e cujo processo avaliativo não integre a obrigatoriedade de realização de provas orais, laboratoriais, oficiais e artísticas, o estudante pode, no ato de matrícula, optar pela modalidade de avaliação por exame final.

ARTIGO 6.º

Assiduidade e Frequência

1. Estão sujeitos ao dever de assiduidade numa determinada UC todos os estudantes que não tenham efetuado a opção pela modalidade de avaliação por exame final, nos termos do artigo 8.º do RFA.

2. A assiduidade e frequência do curso é regulamentada especificamente pelo artigo 9º do RFA da ESE/IPP.

3. São estabelecidas as seguintes condições de assiduidade para obtenção de frequência:

- a) Não existe limite mínimo necessário de assiduidade para obtenção de frequência nas aulas de tipo T (Teóricas) que assim estejam tipificadas no Plano de Estudos do curso publicado em DR.
- b) Para obtenção de frequência em UC com aulas de tipo TP (Teórico-Prática), PL (Prática Laboratorial) e S (Seminário), que assim estejam tipificadas no plano de estudos do curso respetivo publicado no DR, é condição necessária e suficiente que o número de horas em que o/a estudante faltou não exceda 1/3 do total de horas de contacto previsto no plano de estudos respetivo.
- c) Nos casos de UC com mais do que um tipo de aulas, o limite de 1/3 referido na alínea anterior aplica-se ao total do número de horas previsto subtraído das horas tipo T, quando existentes.

ARTIGO 7.º

Regime de Prescrições

1. O regime geral de prescrições encontra-se previsto no artigo 5.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto.
2. As condições de prescrição do direito de matrícula e inscrição dos estudantes em unidades curriculares do curso são as estabelecidas no Regulamento de Prescrições do IPP, aprovado pela Deliberação IPP/CG-12/2012, de 11 de maio.

ARTIGO 8.º

Regime de Precedências

O regime de precedências é o que se apresenta no quadro nº 4.

Quadro nº 4 – Regime de precedências:

Inglês C1.1	Inglês B2.1 Inglês B2.2
Francês B1.1	Francês A1 Francês A2
Espanhol B1.1	Espanhol A1 Espanhol A2

Inglês C1.2	Inglês B2.1 Inglês B2.2
Francês B1.2	Francês A1 Francês A2
Espanhol B1.2	Espanhol A1 Espanhol A2

Inglês C2.1	Inglês C1.1 Inglês C1.2
Francês B2	Francês B1.1 Francês B1.2
Espanhol B2	Espanhol B1.1 Espanhol B1.2

Inglês C2.2	Inglês C1.1 Inglês C1.2
Francês C1	Francês B1.1 Francês B1.2

Espanhol C1	Espanhol B1.1 Espanhol B1.2
-------------	--------------------------------

ARTIGO 9.º

Unidades Curriculares sem Exame Final

A UC de Projeto/Estágio (3º ano - anual) não tem exame final.

ARTIGO 10.º

Unidades Curriculares com obrigatoriedade de avaliação contínua

1. As seguintes unidades curriculares integram a obrigatoriedade de realização de provas orais, pelo que, em conformidade com o RFA, os estudantes não podem optar diretamente pela modalidade de avaliação por exame final:

- Inglês B2.1 (1º ano / 1º semestre)
- Inglês B2.2 (1º ano / 2º semestre)
- Inglês C1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Inglês C1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Inglês C2.1 (3º ano / 1º semestre)
- Inglês C2.2 (3º ano / 1º semestre)
- Francês A1 (1º ano / 1º semestre)
- Francês A2 (1º ano / 2º semestre)
- Francês B1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Francês B1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Francês B2 (3º ano / 1º semestre)
- Francês C1 (3º ano / 2º semestre)
- Espanhol A1 (1º ano / 1º semestre)
- Espanhol A2 (1º ano / 2º semestre)
- Espanhol B1.1 (2º ano / 1º semestre)
- Espanhol B1.2 (2º ano / 2º semestre)
- Espanhol B2 (3º ano / 1º semestre)
- Espanhol C1 (3º ano / 2º semestre)

2. Constitui exceção ao disposto no ponto anterior a situação devidamente comprovada de estudantes cuja língua materna seja o Inglês/Espanhol/Francês, caso em que esses estudantes poderão solicitar a avaliação apenas por exame final a essa língua estrangeira.

ARTIGO 11º

Regulamentos de Projeto e de Estágio

A licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras inclui, no seu plano de estudos, a realização de um Projeto ou de um Estágio, sendo as suas condições de funcionamento estabelecidas em Regulamentos próprios, os quais, apresentados em anexo, fazem parte integrante deste CREC.

ARTIGO 12.º

Acompanhamento e Avaliação dos Cursos

1. De acordo com o estabelecido nos artigos 42.º e 43.º dos Estatutos da ESE e no artigo 5.º do seu RGC Cursos, existe um Coordenador de Curso e uma Comissão de Curso. No cumprimento do consignado no RGC, compete ao Coordenador do Curso, em colaboração com os restantes elementos da Comissão Científica, zelar pelo seu bom funcionamento, designadamente:

- a) Diligenciar no sentido da adequação dos planos de estudos a eventuais alterações legais ou profissionais;
- b) Diligenciar no sentido da articulação entre programas de UC e a sua conformidade e coerência com os objetivos do curso;
- c) Atribuir, em resposta a solicitação do Conselho Técnico-Científico (CTC), creditações a UC do curso a estudantes que as solicitem;
- d) Detetar eventuais disfunções e propor medidas para as corrigir;
- e) Articular as atividades da Comissão de Curso com as do Coordenador da Unidade Técnico-Científica;
- f) Reunir com os professores uma vez por semestre, com vista a dar cumprimento às alíneas a), b), d) e h), do n.º 2 do artigo 5.º do RGC;
- g) Reunir regularmente com os estudantes no decurso do ano letivo, com vista a dar cumprimento às alíneas a), d), e) e h), do n.º 2 do artigo 5.º do RGC;
- h) Promover a avaliação do curso através da aplicação, a estudantes e professores, dos questionários, com vista à elaboração do relatório anual do funcionamento do curso, previsto no n.º 3, do artigo 5.º do RGC.

2. Para dar cumprimento às competências que lhes estão atribuídas:

- a) A Comissão de Curso estabelecerá as regras do seu funcionamento, respeitando os normativos em vigor e as regras estabelecidas pelos órgãos de gestão da escola.
- b) A Comissão de Curso deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por ano letivo.



- c) O Coordenador do Curso, considerando os prazos estabelecidos pelos órgãos de gestão da ESE/PP, assegura, com a colaboração da Comissão de Curso, os procedimentos indispensáveis para a recolha de informação, acompanhamento e avaliação periódica do ciclo de estudos, procedendo à elaboração do relatório anual de funcionamento do curso.
- d) O Coordenador do Curso e a Comissão de Curso, para assegurarem os mecanismos de qualidade do curso e desenvolverem os processos de autoavaliação dos cursos, considerarão o quadro normativo em vigor, as orientações dos órgãos de gestão da Escola e as indicações da agência nacional de avaliação e acreditação do ensino superior (A3ES).

ARTIGO 13.º

Disposições Finais

- a) As dúvidas ou omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento são colocadas ao coordenador do curso da Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras que decide, depois de ouvidos os Órgãos que entenda por convenientes, ou as encaminha para as instâncias que considere competentes para o efeito.
- b) O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à data da sua homologação.

ANEXO 1

REGULAMENTO PROJETO

1. Natureza e matriz conceptual

- 1.1. Projeto é um de dois percursos de formação alternativos previstos na Unidade Curricular Projeto/Estágio. Em calendário determinado pelo docente responsável no decorrer das aulas teórico-práticas, o/a estudante deverá optar por esse percurso ou pelo percurso alternativo – Estágio (cf. Anexo 2, Regulamento Estágio).
- 1.2. O trabalho a produzir concretiza-se na planificação escrita de um projeto, entendida como antecipação de uma ação estratégica sustentada, orientada para a transformação da realidade ou para a construção do conhecimento.
- 1.3. O projeto a conceber poderá visar a intervenção numa das áreas vocacionais abrangidas pelo curso no domínio da língua inglesa/espanhola/francesa ou a construção de conhecimento, com base em procedimentos empíricos, numa dessas mesmas áreas.
- 1.4. O projeto deverá compreender as seguintes dimensões articuladas:
 - formulação e justificação do problema de partida;
 - definição de objetivos e estratégias/metodologia;
 - previsão de recursos (humanos, materiais);
 - previsão de modos e procedimentos de avaliação e de acompanhamento supervisoivo;
 - considerações finais, incluindo inferências relativas à problemática abordada, limitações e produtos/contributos esperados.

2. Elaboração e acompanhamento

- 2.1. Fase 1 (aulas teórico-práticas): Preparação – exploração de conceitos, atividades individuais e em grupo de pesquisa e leitura crítica de documentos, de análise de casos, de ensaio e simulação de diferentes fases de conceptualização/gestão de projetos; apresentação e discussão inicial dos problemas motivadores dos projetos a planificar.
- 2.2. Fase 2: Desenvolvimento dos trabalhos pelos estudantes e acompanhamento tutorial pelo docente responsável – durante este período, os estudantes deverão agendar encontros presenciais (pelo menos, 1) com o docente responsável, para discussão e orientação de diferentes aspetos relativos aos seus trabalhos, e submeter o suporte escrito dos trabalhos em progresso à apreciação do mesmo docente, pelo menos, em um momento, distanciado

do encontro presencial (ou dos encontros presenciais) por um intervalo mínimo de duas semanas.

3. Apresentação oral e discussão dos trabalhos

- 3.1. Concluídas as fases descritas em 2, procede-se à apresentação oral individual e discussão dos projetos planificados pelos estudantes. No final do percurso de formação proposto pela unidade curricular, terá lugar uma segunda sequência de aulas teórico-práticas que contextualiza a realização destes trabalhos.
- 3.2. A apresentação oral dos trabalhos realiza-se perante um júri constituído pelo docente responsável e por um outro docente convidado pelo anterior. Na impossibilidade de constituição deste júri, a apresentação realiza-se perante o docente responsável.
- 3.3. A apresentação oral dos trabalhos e sua discussão organiza-se do seguinte modo:
- apresentação do trabalho pelo estudante (10 minutos);
 - apresentação de comentários e questões pelo primeiro elemento do júri (5 min);
 - resposta/reação do estudante (5 min);
 - apresentação de comentários e questões pelo segundo elemento do júri (5 min);
 - resposta/reação do estudante (5 min).

4. Entrega do trabalho escrito e requisitos formais de produção

- 4.1. A entrega dos trabalhos escritos será agendada pelo docente responsável para data posterior à apresentação oral e discussão, permitindo, assim, a introdução de reformulações entendidas pertinentes.
- 4.2. Os trabalhos serão apresentados, preferencialmente, em suporte digital, podendo também ser apresentados em papel.
- 4.3. Os trabalhos deverão cumprir as seguintes normas:
- o número total de páginas recomendado — excluindo folhas de rosto, índices, anexos e outros — é 20. Admite-se uma variação de 25% por excesso ou defeito (assim, o número total de páginas deve estar compreendido entre 15 e 25);
 - as medidas das margens cifram-se em 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (restantes);
 - o espaçamento entre linhas é de 1,5 em todo o texto;
 - o tipo de letra a usar no corpo do texto poderá ser Arial (11), Times New Roman (12) ou Calibri (12);

- as referências e citações bibliográficas devem respeitar as normas do formato da *American Psychological Association* (APA 6).

5. Avaliação final

5.1. A avaliação foca-se nos desempenhos em duas componentes:

- planificação escrita de um projeto de construção de conhecimento ou de intervenção numa das áreas vocacionais abrangidas pelo curso, centrado na língua inglesa inglesa/língua espanhola/língua francesa (60%);
- apresentação e discussão do projeto planificado (40%).

5.2. Parâmetros de avaliação do trabalho escrito:

- observação de procedimentos de acompanhamento (cf. 2.2. – o incumprimento deste requisito obrigatório determina a exclusão da apresentação oral do trabalho e sua discussão);
- apresentação geral (clareza, organização, tratamento gráfico/*layout*, observação de instruções de formatação);
- ideia estruturante (pertinência);
- formulação do problema motivador (autoria, clareza, rigor, fundamentação);
- plano operacional (previsão/integração adequada de estratégias, recursos e modos de avaliação);
- conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas);
- discurso (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico, sintático e ortográfico);
- bibliografia (rigor formal, pertinência, referenciação no corpo de texto).

5.3. Parâmetros de avaliação da apresentação oral (A) e discussão do trabalho (B):

A.

- suporte (*layout*, estrutura/organização)
- ideia estruturante (pertinência);
- problema motivador (clareza, rigor, fundamentação);
- plano operacional (previsão/integração adequada de estratégias, recursos e modos de avaliação);
- conclusões/considerações finais (capacidade de síntese e de inferência críticas).

B.

- reação a questões/comentários (pertinência, rigor, capacidade (auto)crítica).

A. e B.

- discurso (coesão, coerência, adequação de registo, rigor terminológico e sintático).

- 5.4. Sempre que seja constituído júri de avaliação da apresentação oral e discussão dos trabalhos, a classificação final nessa componente será resultado de consenso entre os elementos desse mesmo júri ou, na impossibilidade de produzir tal consenso, resultará da média aritmética das classificações propostas.

ANEXO 2

REGULAMENTO DE ESTÁGIO

1. Natureza e finalidades

1.1. Estágio é um de dois percursos de formação alternativos previstos na Unidade Curricular Projeto/Estágio. Em calendário determinado pelo docente responsável no decorrer das aulas teórico-práticas, o/a estudante deverá optar por esse percurso ou pelo percurso alternativo – Projeto (cf. Anexo 1, Regulamento Projeto).

O Estágio tem por finalidade permitir ao estudante uma experiência de inserção em ambiente de trabalho e em funções profissionais relacionadas com a sua área de formação.

1.2. O Estágio a realizar visa a intervenção numa área profissional suportada por competências em uma ou mais das seguintes línguas: inglesa, espanhola, francesa. Entre outras, as seguintes áreas poderão ser consideradas:

- Educação em línguas;
- Investigação em línguas e em educação linguística;
- Comunicação digital e multimédia;
- Indústrias linguísticas e culturais;
- Produção e animação cultural;
- Comunicação organizacional;
- Cooperação e Relações Internacionais;
- Relações públicas;
- Comunicação Social;
- Turismo;
- Tradução;

....

2. Centros de estágio

2.1. O Estágio realiza-se em entidade pública ou privada, na qual se desenvolvem atividades profissionais relacionadas com a área de formação dos estudantes e, assim, com os objetivos visados pelo curso de Licenciatura em Línguas e Culturas Estrangeiras.

2.2. O Estágio decorre, preferencialmente, em entidades das áreas geográficas do concelho do Porto e dos concelhos adjacentes. A realização do Estágio em entidades localizadas fora destas áreas carece de autorização da Presidência da ESE/PP e de parecer favorável do Coordenador de Curso.

3. Protocolo de estágio

O Estágio formaliza-se com a celebração de um protocolo de cooperação entre a ESE/PP e o Centro de Estágio, e inclui uma Adenda com dados de identificação e a assinatura do/da Estudante Estagiário/a.

4. Supervisão do estágio

4.1. O Estágio é supervisionado por um docente designado pelo coordenador de curso e, no centro de estágio, por Orientador Cooperante indicado por este. O Supervisor e o Orientador Cooperante deverão possuir formação científica e técnica de nível superior na área de língua inglesa/espanhola/francesa.

4.2. O supervisor de estágio da ESE/PP é o interlocutor privilegiado entre o Centro de Estágio e o estudante estagiário.

4.3. O supervisor da ESE/PP deverá também orientar o estudante na elaboração do seu relatório de estágio.

5. Assiduidade

5.1. O Estágio é de frequência obrigatória, pelo que as faltas devem ser justificadas.

5.2. O controlo de assiduidade é feito com base em folhas de presença, que devem ser assinadas diariamente pelo Estudante Estagiário e verificadas pelo Orientador Cooperante.

6. Relatório de Estágio

6.1. O relatório de estágio deverá ser escrito preferencialmente em língua portuguesa, mas o estudante poderá solicitar que seja escrito em língua inglesa, língua espanhola ou língua francesa.

6.2. Do relatório de estágio devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos: a) Caracterização do centro de estágio e seu contexto; b) Criação de um programa de atividades e projetos a desenvolver pelo estagiário; c) Descrição das atividades desenvolvidas; c) Reflexão crítica sobre o desempenho do estagiário.

6.3. O relatório de estágio deverá ser apresentado, preferencialmente, em suporte digital, podendo também ser apresentado em papel.

6.4. O relatório de estágio deverá cumprir as seguintes normas:

- o número total de páginas recomendado — excluindo folhas de rosto, índices, anexos e outros — é 20. Admite-se uma variação de 25% por excesso ou defeito (assim, o número total de páginas deve estar compreendido entre 15 e 25);
- as medidas das margens cifram-se em 3 cm (esquerda) e 2,5 cm (restantes);
- o espaçamento entre linhas é de 1,5 em todo o texto;
- o tipo de letra a usar no corpo do texto poderá ser Arial (11), Times New Roman (12) ou Calibri (12);
- as referências e citações bibliográficas devem respeitar as normas do formato da *American Psychological Association* (APA 6).

7. Apresentação oral e discussão do relatório de estágio

7.1. A apresentação oral dos relatórios realiza-se perante um júri constituído pelo docente responsável e por um outro docente convidado pelo anterior. Na impossibilidade de constituição deste júri, a apresentação realiza-se perante o docente responsável.

7.2. A apresentação oral dos trabalhos e sua discussão organiza-se do seguinte modo:

- apresentação do trabalho pelo estudante (10 minutos);
- apresentação de comentários e questões pelo primeiro elemento do júri (5 min);
- resposta/reação do estudante (5 min);
- apresentação de comentários e questões pelo segundo elemento do júri (5 min);
- resposta/reação do estudante (5 min).

8. Avaliação

8.1. A classificação final do estágio é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20.

8.2. Na avaliação final do estágio são ponderados os seguintes elementos:

- a) O efetivo desempenho das funções que foram atribuídas ao estudante durante o estágio, avaliado numa escala numérica de 0 a 20 e representando 20 % da classificação final;
- b) A elaboração do relatório de estágio no que concerne o seu rigor e sua apresentação/discussão em ato público, avaliados pelo supervisor da escola numa escala numérica de 0 a 20 e representando 40 % da classificação final.